

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N° 10.147
DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 9.815, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “h” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 9.815, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

I - [...]

[...]

h) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cristiano Silva Souza;

Suplente: Alexandre Nunes Mendes.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de agosto de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

**PORTARIA N° 129/2023-GPM
DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL,
A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 49.483/2023-47,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da área frontal, no interior do Orquidário Municipal, a **André Luís Fernandes de Freitas**, portador do RG. nº 34.451.631-3/SSP-SP e inscrito no CPF nº 319.476.748-89, nos dias 03, 10, 17 e 24 de setembro e dias 01, 08, 15, 22 e 29 de outubro de 2023, para exposição e comercialização de produtos orgânicos, sustentáveis e afins.

Art. 2º Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS**

**PORTARIA N° 130/2023-GPM
DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA